

GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 80 /2020

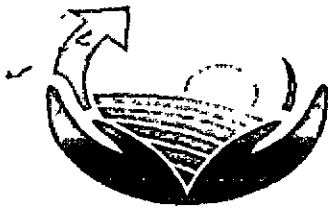
Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Emergência Cultural, com vistas ao acompanhamento, monitoramento e controle das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, com amparo na Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em face à Covid – 19) e Decreto Federal Nº 10.464/2020 (Regulamentação Lei Aldir Blanc), neste Município de Mucambo, Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Mucambo, Estado do Ceará, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, com fulcro na Ementa em epígrafe, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Emergência Cultural de Mucambo, Estado do Ceará, com vistas ao acompanhamento, monitoramento e controle das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, com amparo na Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em face à Covid – 19) e Decreto Federal Nº 10.464/2020 (Regulamentação Lei Aldir Blanc), neste Município de Mucambo, Estado do Ceará.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Emergência Cultural:

- I – prestar assistência técnica aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, para o devido cadastro no Mapa da Cultura do Estado do Ceará, com vistas ao recebimento da renda emergencial mensal a ser implementada pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT;
- II – acompanhar, monitorar e avaliar o processo de destinação dos subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e
- III – auxiliar ao Conselho Municipal de Cultura na elaboração e publicização de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural local e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções,



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

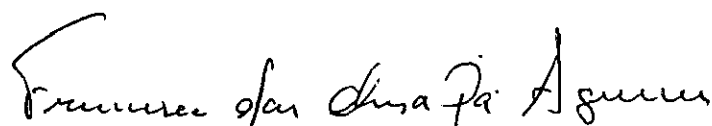
desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º Assim fica composta a Comissão Municipal de Emergência Cultural, deste Município de Mucambo – CE:

Nº	MEMBRO	SEGMENTO
01	Arthur Aguiar Magalhães	Rep. Secretaria Municipal de Cultura
02	Sara Heline Rodrigues de Brito Silva	Mestres da Cultura
03	Raimundo Fabio Alves de Brito	Movimentos Culturais
04	Maria Natália Fernandes Alves	Movimentos Culturais
05	Aline Cristina Oliveira	Movimentos Culturais

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO , ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal de Mucambo-CE